



# Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ

Processo \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_ fls. \_\_\_\_\_

## ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

### RESOLUÇÃO Nº 015/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Letícia Carmem Costa Canela**, ocupante de cargo público, mat. nº **46.885** CPF nº **056.806.077-60** para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO FME nº 003/2025**, decorrente do **Processo nº 3338/2024**, relativo ao "Aquisição de Kit escolar para alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Itaboraí, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor **Tatiane Conceição de Souza**, ocupante de cargo público, mat. nº **52.532** CPF nº **100.076.477-00**, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO**.

Art. 2º - Designar também o servidor **Romero Valentim dos Santos Júnior**, ocupante de cargo público, mat. nº **52.558**, CPF nº **157.013.787-05**, para exercer a função de **GESTOR DOS CONTRATOS**, decorrente do **Processo nº 3338/2024**, ainda na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor **Jackson Lucas da Costa Santos**, ocupante de cargo público, mat. nº **53.713**, CPF nº **190.816.477-84**, para exercer a função de **GESTOR SUBSTITUTO**.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

**Maurício Rodrigues de Souza**  
Presidente do Fundo Municipal de Educação  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula 57.359

Itaboraí, 25 de fevereiro de 2025.

Ciência dos servidores municipais designados:

Fiscal titular:

Letícia Carmem Costa Canela, mat. 46.885

Fiscal substituto:

Tatiane C. de Souza, mat. 52532

Gestor titular:

Romero Valentim dos Santos Júnior, mat. 52558

Gestor substituto:

Jackson Lucas da Costa Santos, mat. 53713



Para verificar a autenticidade, acesse:

<http://eforn.gov.br/itaboraí.rj.gov.br/app/autenticarFormulario.asp>

Chave de verificação: **22da9a45-f375-11ef-8173-e69d40257834**

Código CRC: **3170569328**



0004.000157/2025 - 61, relativo ao pagamento com as despesas do fornecimento de energia elétrica para os imóveis de responsabilidade da Secretária Municipal de Administração, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Benancy da Silva, matrícula nº 45.146, CPF: xxxxxx.057-80, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 24 de fevereiro de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

Resolução nº 015/2025. Ato de designação de fiscal. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Leticia Carmmem Costa Canela, ocupante de cargo público, mat. nº 46.885 CPF nº xxxxxx.077-60 para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO FME nº 003/2025, decorrente do Processo nº 3338/2024, relativo ao "Aquisição de Kit escolar para alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Itaboraí, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Tatiane Conceição de Souza, ocupante de cargo público, mat. nº 52.532 CPF nº xxxxxx.477-00, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar também o servidor Romero

Valentim dos Santos Júnior, ocupante de cargo público, mat. nº 52.558, CPF nº xxxxxx.787-05, para exercer a função de GESTOR DOS CONTRATOS, decorrente do Processo nº 3338/2024, ainda na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Jackson Lucas da Costa Santos, ocupante de cargo público, mat. nº 53.713, CPF nº xxxxxx.477-84, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 25 de fevereiro de 2025. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Secretária Municipal de Educação - Matrícula 57.359

Resolução nº 016/2025. Ato de designação de fiscal. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Leticia Carmmem Costa Canela, ocupante de cargo público, mat. nº 46.885 CPF nº xxxxxx.077-60 para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO FME nº 004/2025 e 005/2025, decorrente do Processo nº 2636/2024, relativo ao "Aquisição de uniformes, meias e tênis escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Itaboraí, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Tatiane Conceição de Souza, ocupante de cargo público, mat. nº

52.532 CPF nº xxxxxx.477-00, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar também o servidor Romero Valentim dos Santos Júnior, ocupante de cargo público, mat. nº 52.558, CPF nº xxxxxx.787-05, para exercer a função de GESTOR DOS CONTRATOS, decorrente do Processo nº 2636/2024, ainda na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Jackson Lucas da Costa Santos, ocupante de cargo público, mat. nº 53.713, CPF nº xxxxxx.477-84, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 25 de fevereiro de 2025. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Secretária Municipal de Educação - Matrícula 57.359

Resolução SEMFAT nº 02 de 25 de fevereiro de 2025. Designa servidores para comporem os setores de ações de fiscalizações tributárias. O Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, e ainda, considerando a necessidade de consistente aprimoração das ações fiscais a serem realizadas pela SEMFAT, RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Superintendente de Fiscalizações Tributárias o Auditor Fiscal de Tributos Municipais Gilmar Fernandez Dantas, matrícula 9394.

Art. 2º. Instituir a Assessoria de Planejamento Fiscal composta pelas áreas e designações dos servidores infra listados, sem acréscimo de despesa.

Área de Fiscalização	Servidores Designados	Matrícula		
Assessoria de Planejamento Fiscal	Gilmar Fernandez Dantas	9394		
	Cesar Alexandre Chaves Farias	44783		
	Adriano Silverio Hoffmann	51807		
	Rafael Ferreira Damasceno	47621		
	Tabatha Goulart Matheus	28824		
	Cintia do Amaral Machado dos Santos	48108		
	Raissa Talita Ribeiro Brazil	56994		
	Franciane Siqueira Mendes	53039		
	Gilmar Fernandez Dantas	9394		
	Cintia do Amaral Machado dos Santos	48108		
Retenção Tributária	Elizabeth da Silva Bastos	15979		
	Tatiana de Melo Garcia Lopes	15977		
	Armando Alves Carreira Neto	30112		
	Leonardo Bonoto Baptista	49762		
	Raphael Quintanilha da Silva	16035		
	José Maria Cardoso Marinho	128		
	Daniele Almeida da Silva	15807		
	Armando Alves Carreira Neto	30112		
	Leonardo Bonoto Baptista	49762		
	Luiz Henrique Pacheco de Toledo	9398		
Fiscalização de Concessionárias de Serviços Públicos	Carlos Marcos Lorete Alves	9389		
	Central de Benefícios Fiscais			
		ITBI		